



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 090/2013

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 1085/2013

PROTOCOLADO

Em: 31.10.13 às: 16:00

SECRETARIA

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº2.926/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº2.926/2013, de 06 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir as **“TAXAS”** de emissão de documentos e de vistoria referentes ao processo de troca de município de veículos já emplacados em outros municípios, transferindo-o para NONOAI-RS, somente para os cidadãos comprovadamente residentes no município de Nonoai, há mais de seis (06) meses e que possuam veículo emplacado em outro município.”

ART. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº2.926/2013.

ART. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 31 de outubro de 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa alterar o artigo 1º da Lei municipal nº2.926/2013, autoriza o Município ao pagamento das taxas de transferência de veículos e dá outras providências.

Tal alteração de faz necessária, eis que o objetivo da Lei é de fazer com que os munícipes que possuam veículo emplacado em seu nome em outro município o transfiram para Nonoai, aumentando-se com isso a arrecadação do município.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 31 de outubro de


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”